



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 351/2017.

*Concede Licença por Motivo de
Doença em Pessoa da Família, e
dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao Servidor Municipal Sr. **ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO, Matrícula 3198 – Gestor de Atividades Organizacionais, Contador do Município**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme o que dispõe o Artigo 115 a 118, da Lei Complementar nº 049/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida licença terá a duração de 90 (noventa) dias e será gozada no período de 17/04/2017 a 16/07/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17 de abril de 2017.

Artigo 3º. Revoga-se a Portaria Nº 288 de 24/04/2017.

LADÁRIO-MS., 02 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal